

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001623/2026****EMIÇÃO: 24/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA****TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE (N° 000000/0000)****USUÁRIO EMISSOR: ARIELI VIEIRA MARQUES****1. OBJETIVO DO PEDIDO**

Dispensa de Licitação para a manutenção corretiva da central telefônica da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade atual da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA, referente a manutenção corretiva para a central telefônica da SEMSA. A SEMSA possui diversos setores e unidades, os quais realizam atendimentos, consultas e oferecem vários outros serviços de saúde para a população. Estes setores e unidades atendem inúmeros pacientes, bem como suas famílias diariamente. Para agilizar os serviços prestados nas unidades e setores da SEMSA e permitir uma comunicação mais rápida e direta entre os cidadãos e os diversos setores que compõem a estrutura da SEMSA, a utilização de ramais telefônicos é muito importante, bem como uma central telefônica que coordene todos estes ramais. Este processo de Dispensa de Licitação foi elaborado com o objetivo de garantir a manutenção corretiva da central telefônica da SEMSA e o retorno da mesma as suas atividades.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/001	UN	1,00	00006153 - PLACA	2.565,00	2.565,00

Descrição adicional:

PLACABASE ICIP 30 PARA IMPACTA 68i

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
229	1042 reaparelhamento das redes de serviços do sus	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

000/002	UN	3,00	00042502 - PLACA CODEC IMPACTA 68i	1.480,00	4.440,00
---------	----	------	------------------------------------	----------	----------

Descrição adicional:

PLACA CODE 30 PARA ICIP30 IMPACAT 68i

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
229	1042 reaparelhamento das redes de serviços do sus	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

000/003	UN	1,00	00001591 - MÃO DE OBRA	800,00	800,00
---------	----	------	------------------------	--------	--------

Descrição adicional:

MÃO DE OBRA INSTALACAO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC, ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
231	1042 reaparelhamento das redes de serviços do sus	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

Total: 7.805,00**4. ANÁLISE DE RISCO**

A presente contratação envolve riscos inerentes ao procedimento licitatório e à execução contratual, os quais foram identificados e analisados, juntamente com as respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fracasso ou licitação deserta	Ausência de propostas válidas ou de interessados no certame.	Atraso na aquisição dos materiais e serviços e na operacionalização dos contatos telefônicos da SEMSA.	Elaboração de especificações compatíveis com as soluções disponíveis no mercado, ampla divulgação do certame e realização de pesquisa de preços atualizada.



Especificações inadequadas	Definição de especificações incompatíveis com a necessidade da Administração ou excessivamente restritivas.	Restrição da competitividade ou aquisição de materiais e serviços inadequados às necessidades da Secretaria.	Elaboração das especificações com base em levantamento técnico, observância das normas técnicas vigentes e definição de requisitos mínimos, sem direcionamento de marca ou fabricante.
Atraso na entrega dos materiais e serviços	Descumprimento do prazo contratual pelo fornecedor.	Postergação da operacionalização dos contatos telefônicos da SEMSA.	Estabelecimento de prazo de entrega compatível, acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato em caso de inadimplemento.
Fornecimento de materiais e serviços em desacordo com as especificações	Entrega de materiais e serviços com capacidade ou características técnicas inferiores às exigidas.	Necessidade de substituição dos materiais, atrasos na execução dos serviços e prejuízo ao interesse público.	Fiscalização do recebimento, conferência das especificações técnicas, exigência de garantia do fabricante e rejeição dos equipamentos que não atendam às exigências do Termo de Referência.
Oscilações dos preços de mercado	Variação dos preços dos materiais e serviços entre a pesquisa de preços e a realização da licitação.	Possível fracasso da licitação ou necessidade de atualização do valor estimado da contratação.	Realização de pesquisa de preços atualizada, utilizando múltiplas fontes de consulta, conforme a legislação vigente.
Descumprimento das obrigações contratuais	Inexecução parcial ou total do contrato pelo fornecedor.	Comprometimento da execução contratual.	Designação de gestor e fiscal do contrato, acompanhamento da execução, aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e adoção das medidas cabíveis.

Conclusão da Análise de Riscos

Após a identificação e avaliação dos riscos inerentes à presente contratação, conclui-se que estes apresentam **baixa ou média probabilidade de ocorrência**, sendo plenamente mitigáveis mediante planejamento adequado, elaboração de especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, fiscalização da execução contratual e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que os benefícios decorrentes da aquisição dos materiais e serviços para a manutenção corretiva da central telefônica superam os riscos identificados, demonstrando a viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação.



5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade atual da Secretaria de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA, referente a manutenção corretiva para a central telefônica da SEMSA.

A SEMSA possui diversos setores e unidades, os quais realizam atendimentos, consultas e oferecem vários outros serviços de saúde para a população. Estes setores e unidades atendem inúmeros pacientes, bem como suas famílias diariamente.

Para agilizar os serviços prestados nas unidades e setores da SEMSA e permitir uma comunicação mais rápida e direta entre os cidadãos e os diversos setores que compõem a estrutura da SEMSA, a utilização de ramais telefônicos é muito importante, bem como uma central telefônica que coordene todos estes ramais.

Este processo de Dispensa de Licitação foi elaborado com o objetivo de garantir a manutenção corretiva da central telefônica da SEMSA e o retorno da mesma as suas atividades.

5.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 6153 "Placa", 42502 "Placa Codec Impacta 68" e 1591 "Mão de Obra", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviços a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A aquisição destes materiais e serviços será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIAREDADES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PLACA BASE ICIP 30
02	PLACA CODE 30
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP

A aquisição destes materiais e serviços, da qual trata a presente dispensa de licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Após a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será assinado com a empresa vencedora. O Setor Administrativo da SEMSA enviará para a referida empresa a Autorização de Prestação de Serviços. Após o recebimento da autorização, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais e realização dos serviços.

2.2. O contrato decorrente deste processo terá validade até 31 de dezembro de 2026.

2.3. A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Rua Fernando Machado, nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais diretamente no referido endereço e, imediatamente após a entrega, executar os serviços correspondentes no mesmo local, não sendo admitida a retirada, o transporte ou a execução dos serviços em endereço diverso, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município. Todos os custos decorrentes da entrega dos materiais e da execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Município, incluindo, mas não se limitando a, frete, transporte, carga e descarga, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação.

2.3.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

2.4. O recebimento do objeto NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes.

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os materiais e serviços não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

2.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

2.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



2.8. O objeto do presente contrato será recebido:

2.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

2.8.2. Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;

f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
- Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO

- 6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.
- 6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto a SEMSA, de modo a quantificar as necessidades da mesma em relação a sua central telefônica. Este levantamento buscou definir quais os modelos, tipos e quantidades de materiais e serviços necessários para a manutenção corretiva desta central telefônica, de modo a que a mesma possa voltar a realizar suas atividades.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da SEMSA, sem excessos ou insuficiência de materiais e serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.



Assim, apresenta-se a seguir a relação dos materiais e serviços e seus respectivos quantitativos estimados para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLACA BASE ICIP 30	01
02	PLACA CODE 30	03
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP	01

5.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta para atender à necessidade administrativa identificada consiste na realização de processo de dispensa de licitação, visando a realização de manutenção corretiva da central telefônica da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra este processo.

A definição da solução decorre da análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva da central telefônica representa a medida mais adequada para atender às necessidades da SEMSA.

Durante a elaboração deste estudo, foram avaliadas outras duas alternativas: a aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva e a aquisição de uma central telefônica nova para substituir a atual.

Primeiramente, a alternativa de uma nova central telefônica para substituir a atual central telefônica apresenta um maior ônus financeiro para os cofres públicos e pode representar uma solução desnecessária para a necessidade atual, tendo em vista que a atual central telefônica poderá retornar a suas atividades, bastando para isso apenas a realização de uma manutenção corretiva.

Por outro lado, a alternativa da aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva garantiria o retorno da central telefônica a suas atividades, retomando a operacionalização dos contatos telefônicos entre os setores e unidades da SEMSA e os pacientes.

A alternativa mais viável analisada foi a realização de processo de dispensa de licitação junto a empresas especializadas e certificadas na oferta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva para a central telefônica. Esta alternativa, além de implicar um menor gasto financeiro e um menor desgaste administrativo, garante a solução desejada para a necessidade da SEMSA.

Sob a ótica da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade do serviço público, a aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva da central telefônica apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, assegurando a operacionalização dos contatos telefônicos junto a SEMSA.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição direta destes materiais e serviços por meio de processo de dispensa de licitação, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da SEMSA.

5.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.574,32 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, com trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA BASE ICIP 30	01	R\$ 3.079,33	R\$ 3.079,33
02	PLACA CODE 30	03	R\$ 1.858,33	R\$ 5.574,99
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP	01	R\$ 920,00	R\$ 920,00
TOTAL			R\$ 9.574,32	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos



termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Pesquisas de preços realizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e SISTEMA TAG.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

5.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva da central telefônica da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA. A opção pela aquisição direta destes materiais e serviços através de dispensa de licitação decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que esta aquisição apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública quando comparada à não aquisição dos mesmos ou a aquisição de uma central telefônica nova para substituir a atual.

A contratação tem por finalidade garantir o retorno da central telefônica da SEMSA a suas atividades de operacionalização dos contatos telefônicos entre pacientes e os setores e unidades da SEMSA.

Sob o aspecto operacional, a solução contribuirá para a manutenção dos contatos telefônicos serviços entre os setores e unidades da SEMSA e os pacientes que buscam os serviços prestados nestas unidades e setores.

Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade desta central telefônica para os setores e unidades da SEMSA.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e para agilizar o acesso dos cidadãos são-luisenses aos serviços prestados pelos setores e unidades da SEMSA.

5.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverá ser considerado a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que o mesmo trata da realização de manutenção corretiva para central telefônica. Uma eventual divisão do processo em contratos separados poderia ocasionar entraves desnecessários, pois implicaria que empresas diferentes oferecessem os materiais e os serviços, comprometendo a fiscalização da manutenção e a garantia dos materiais e serviços prestados.

5.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

5.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais e serviços pretendidos podem ser supridos apenas com a



contratação ora proposta.

Da mesma forma, não foram identificados processos em andamento ou contratos em vigência que possam interferir neste processo ou que dele sejam dependentes.

Os materiais e serviços que se pretende contratar são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

5.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, referente à aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva de central telefônica, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos e embalagens. Tais impactos, entretanto, podem ser mitigados por meio de boas práticas ambientais e adoção de medidas de sustentabilidade.

A seguir, apresentam-se os impactos ambientais identificados e suas respectivas medidas de mitigação:

Impacto Ambiental Identificado	Medidas de Mitigação e Sustentabilidade
Geração de resíduos e embalagens	Reutilização de embalagens sempre que possível, segregação adequada dos resíduos e encaminhamento para reciclagem ou destinação ambientalmente correta, conforme práticas de gestão de resíduos sólidos adotadas pelo Município.

Dessa forma, observa-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados mitigáveis, sendo que as soluções adotadas incorporam práticas de redução de desperdícios e adequada gestão de resíduos.

A contratação também observa os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a necessidade administrativa com a preservação ambiental e o uso racional dos recursos públicos.

5.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



6. TERMO DE REFERENCIA

6.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de processo de dispensa de licitação, para a aquisição direta de materiais e serviços para a manutenção corretiva para a central telefônica da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA, de modo a garantir a operacionalização de seus contatos telefônicos.

A SEMSA possui diversos setores e unidades, os quais realizam atendimentos, consultas e oferecem vários outros serviços de saúde para a população. Estes setores e unidades atendem inúmeros pacientes, bem como suas famílias diariamente.

Para agilizar os serviços prestados nas unidades e setores da SEMSA e permitir uma comunicação mais rápida e direta entre os cidadãos e os diversos setores que compõem a estrutura da SEMSA, a utilização de ramais telefônicos é muito importante, bem como uma central telefônica que coordene todos estes ramais.

Este processo de Dispensa de Licitação foi elaborado com o objetivo de garantir a manutenção corretiva da central telefônica da SEMSA e o retorno da mesma as suas atividades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLACA BASE ICIP 30	01
02	PLACA CODE 30	03
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP	01

6.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA possui dez Unidades Básicas de Saúde (UBS), distribuídos pelo município e que atendem, cerca de 40 mil habitantes. Da mesma forma, a sede da SEMSA possui vários setores, que realizam atendimentos especializados, bem como exames e tratamentos específicos.

Para agilizar estes serviços e permitir uma comunicação mais rápida e direta entre os cidadãos e os diversos setores que compõem a estrutura da SEMSA, a utilização de ramais telefônicos é muito importante, bem como uma central telefônica que coordene todos estes ramais.

Entretanto, a atual central telefônica da SEMSA se encontra irreparavelmente danificada por uma descarga elétrica e se faz necessário substituí-la.

Assim sendo, foi elaborado este processo de Dispensa de Licitação, de modo a adquirir uma nova central telefônica e garantir sua instalação e configuração junto a sede da SEMSA, de modo a que os ramais telefônicos desta secretaria voltem a funcionar.

6.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de aquisição direta dos materiais e serviços para a manutenção corretiva da central telefônica da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz Gonzaga- SEMSA.

A opção pela aquisição direta destes materiais e serviços através de dispensa de licitação decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que esta aquisição apresenta maior vantagem para a Administração Pública quando comparada à não aquisição dos mesmos ou a aquisição de uma central telefônica nova para substituir a atual.

A contratação tem por finalidade garantir o retorno da central telefônica da SEMSA a suas atividades de operacionalização dos contatos telefônicos entre pacientes e os setores e unidades da SEMSA.

Sob o aspecto operacional, a solução contribuirá para a manutenção dos contatos telefônicos serviços entre os setores e unidades da SEMSA e os pacientes que buscam os serviços prestados nestas unidades e setores.

Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade desta central telefônica para os setores e unidades da SEMSA.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e para agilizar o acesso dos cidadãos são-luisenses aos serviços prestados pelos setores e unidades da SEMSA.

6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e serviços a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A aquisição destes materiais e serviços será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIARIDADES DO OBJETO:



ITEM	DESCRIÇÃO
01	PLACA BASE ICIP 30
02	PLACA CODE 30
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP

A aquisição destes materiais e serviços, da qual trata a presente dispensa de licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Após a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será assinado com a empresa vencedora. O Setor Administrativo da SEMSA enviará para a referida empresa a Autorização de Prestação de Serviços. Após o recebimento da autorização, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais e realização dos serviços.

2.2. O contrato decorrente deste processo terá validade até 31 de dezembro de 2026.

2.3. A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Rua Fernando Machado, nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais diretamente no referido endereço e, imediatamente após a entrega, executar os serviços correspondentes no mesmo local, não sendo admitida a retirada, o transporte ou a execução dos serviços em endereço diverso, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município. Todos os custos decorrentes da entrega dos materiais e da execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Município, incluindo, mas não se limitando a, frete, transporte, carga e descarga, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação.

2.3.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

2.4. O recebimento do objeto NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes.

2.5. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os materiais e serviços não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

2.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

2.7. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

2.8. O objeto do presente contrato será recebido:

2.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

2.8.2. Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua



- proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;
- f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
- j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas



as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, um contrato será assinado com a empresa vencedora. O Setor Administrativo da SEMSA enviará para a referida empresa a Autorização de Prestação de Serviços. Após o recebimento da autorização, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais e realização dos serviços. O contrato decorrente deste processo terá validade até 31 de dezembro de 2026.

A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Rua Fernando Machado, nº 2899, Bairro Agrícola, São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais diretamente no referido endereço e, imediatamente após a entrega, executar os serviços correspondentes no mesmo local, não sendo admitida a retirada, o transporte ou a execução dos serviços em endereço diverso, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município. Todos os custos decorrentes da entrega dos materiais e da execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Município, incluindo, mas não se limitando a, frete, transporte, carga e descarga, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação.

A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

O recebimento do objeto NÃO EXCLUIA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os materiais e serviços não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

6.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910/2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes de Contratação, das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Nº 6.544, de 19 de janeiro de 2023".

A Gestora do Contrato será a Secretaria de Saúde Clari Ramborger.



As fiscais do contrato serão as servidoras Sonia Zoraide Pinto Lopes- Matrícula Nº 2675 (Titular) e Fernanda Rauber Prestes- Matrícula Nº 4053 (Suplente).

6.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais e serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos aparelhos, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento.

6.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco, quatrocentos e quarenta e dois reais, com onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.574,32 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, com trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA BASE ICIP 30	01	R\$ 3.079,33	R\$ 3.079,33
02	PLACA CODE 30	03	R\$ 1.858,33	R\$ 5.574,99
03	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PLACA BASE E CODEC E ATIVAÇÃO DOS RAMAIS IP	01	R\$ 920,00	R\$ 920,00
TOTAL			R\$ 9.574,32	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Pesquisas de preços realizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e SISTEMA TAG.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

6.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Para as Peças: 09 01 10 0122 0280 1042 - 339030 00 00 00- MATERIAL DE CONSUMO - 0500.1002

Acesso 229

Para a Mão de Obra: 09 01 10 0122 0280 1042 - 339039 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ - 0500.1002

Acesso 231



São Luiz Gonzaga - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 24/09/2026

Hora: 10:15:36



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
229	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1042 Reaparelhamento das Redes de Serviços do SUS	3390 30 00 00 000	50000	1002	7.005,00	7.005,00	1.995,00
231	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1042 Reaparelhamento das Redes de Serviços do SUS	3390 39 00 00 000	50000	1002	800,00	800,00	200,00
Total pedido							7.805,00	
Total disponível							2.195,00	

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DEFERIDA DE FORMA ELETRÔNICA EM:
21/09/2026 às 14:06:24 POR: JOSE ANTONIO FLACH WERLE

24/09/2026 ÀS 10:15:33 PEDIDO AUTORIZADO POR ARIELI VIEIRA MARQUES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/09/2026 às 10:38 Horas, pelo Usuário CLARI ELISETE DE MELO RAMBORGER, , ID GESPAM 338976 IP 45.165.144.178 MAC Address 047BCB458ACF.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 0d23f2ea5eb6